



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.929, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

“DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA FRONTEIRIÇA AO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA”.

Eu, **ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

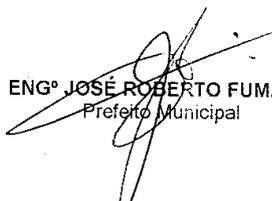
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 54ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de novembro de 2006, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça fronteira ao novo prédio da Câmara Municipal de Itatiba, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, Bairro do Engenho, passa a denominar-se **‘PRAÇA JULIANA ALEXANDRE’**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 08 de novembro de 2006.


ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos.
Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


ESTEVAN SARTORATTO
Secretário dos Negócios Jurídicos